



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 605/97 DE 12 DE MAIO DE 1.997.**

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 552/96 ,de 28 de maio de 1.996”.

Autor: Ver. Omar Kazon.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 552/96, de 28 de maio de 1.996.

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de maio de 1.997

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**